CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

INDICAÇÃO N° 304/2026



Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a excelentíssima senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SEINFRA) e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), que seja realizada a construção de calha de drenagem com implantação de jardim filtrante na Rua Antônia de Lima Paiva (CEP: 59143-455), no bairro Nova Esperança, em frente ao campus do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e ao Supermercado Atacadão, com vistas à melhoria do sistema de drenagem urbana, ao adequado escoamento das águas pluviais, à redução de pontos de alagamento e à melhoria das condições de mobilidade urbana no local.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS (Ministério das Cidades, 2025) evidencia que o município de Parnamirim/RN apresenta fragilidades estruturais no manejo da drenagem urbana, destacando-se a inexistência de Plano Diretor de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, bem como a baixa cobertura de redes subterrâneas, restrita a aproximadamente 18% da malha viária municipal. Esse quadro compromete a eficiência do sistema de micro e macrodrenagem, sobretudo em áreas com elevado grau de impermeabilização do solo, favorecendo o escoamento superficial concentrado, a ocorrência de enxurradas e a formação de pontos críticos de alagamento.

A Rua Antônia de Lima Paiva, situada no bairro Nova Esperança, insere-se nesse contexto de vulnerabilidade hidrológica, apresentando condições propícias à acumulação de águas pluviais, em razão da ausência de dispositivos adequados de captação, condução e infiltração. Tal cenário impacta diretamente a mobilidade urbana, a segurança viária e as condições sanitárias da população, especialmente durante eventos pluviométricos de maior intensidade, cada vez mais frequentes em decorrência das mudanças climáticas.

A proposta de implantação de calha de drenagem associada a jardim filtrante fundamenta-se em princípios contemporâneos da engenharia urbana e do saneamento

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 26 /03 /2026

Thiago Fernandes

1º Secretário

ambiental, integrando soluções convencionais de drenagem a infraestruturas verdes. As calhas de drenagem desempenham função essencial na coleta e condução do escoamento superficial, reduzindo a lâmina d'água sobre a via e minimizando processos de degradação do pavimento, como erosão, fissuração e formação de buracos.

Por sua vez, os jardins filtrantes configuram dispositivos de drenagem sustentável urbana (DSU) ou Soluções Baseadas na Natureza (SBN), que promovem a retenção temporária, infiltração e tratamento das águas pluviais no próprio local de incidência. Do ponto de vista técnico, esses sistemas operam por meio de processos físicos, químicos e biológicos, incluindo sedimentação, filtração, adsorção e degradação microbiológica de poluentes difusos, como óleos, metais pesados e matéria orgânica. Além de reduzirem o pico de vazão e o volume de escoamento direcionado às galerias pluviais, os jardins filtrantes contribuem para o aumento do tempo de concentração da bacia urbana, atenuando efeitos de cheias rápidas e reduzindo a pressão sobre o sistema convencional de drenagem. Também favorecem a recarga do lençol freático, promovem a evapotranspiração e auxiliam no equilíbrio do ciclo hidrológico urbano.

Sob a perspectiva ambiental, tais dispositivos contribuem para a melhoria da qualidade das águas superficiais, ao evitar o carreamento de poluentes para corpos hídricos receptores, além de promoverem ganhos ecossistêmicos, como a ampliação da cobertura vegetal, o aumento da biodiversidade urbana e a mitigação de ilhas de calor. No aspecto urbanístico, agregam valor paisagístico ao espaço público e podem ser integrados ao desenho urbano de forma funcional e estética.

No campo normativo, a proposição encontra respaldo na Lei Complementar Municipal nº 63/2013 (Plano Diretor), que estabelece a integração entre infraestrutura urbana e sustentabilidade ambiental, bem como na Lei Complementar nº 131/2018 (Política Municipal de Saneamento Básico), que preconiza a adoção de soluções eficientes e preventivas para o manejo das águas pluviais. Em âmbito federal, a Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) reforça a necessidade de ações estruturantes voltadas à redução de riscos hidrológicos e à prevenção de desastres.

Adicionalmente, dados do Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (MCTI, 2025) classificam o município de Parnamirim como área de muito alta suscetibilidade a eventos de inundação e enxurradas, o que impõe ao Poder Público a adoção de medidas de adaptação baseadas em resiliência urbana e infraestrutura verde.

Importa destacar, ainda, que soluções como jardins filtrantes apresentam elevada relação custo-benefício, com custos de implantação e manutenção inferiores aos sistemas convencionais exclusivamente subterrâneos, além de maior flexibilidade de adaptação ao espaço urbano existente. Sua manutenção é simplificada, baseada em práticas de manejo paisagístico, o que favorece a sustentabilidade operacional a longo prazo.

Ressalta-se, por oportuno, que seguem anexadas à presente proposição fotografias da situação atual do trecho em questão, evidenciando os pontos de acúmulo de águas pluviais e as deficiências na drenagem existente, bem como desenho esquemático ilustrativo da solução proposta, contemplando a implantação de calha de drenagem associada a jardim filtrante, com o objetivo de subsidiar tecnicamente a análise e futura execução da intervenção pelo Poder Executivo.

Trata-se, portanto, de medida necessária, oportuna e alinhada às melhores práticas de planejamento urbano contemporâneo, recomendando-se sua implementação prioritária pelo Poder Executivo Municipal.

Parnamirim/RN, 16 de março de 2026.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora

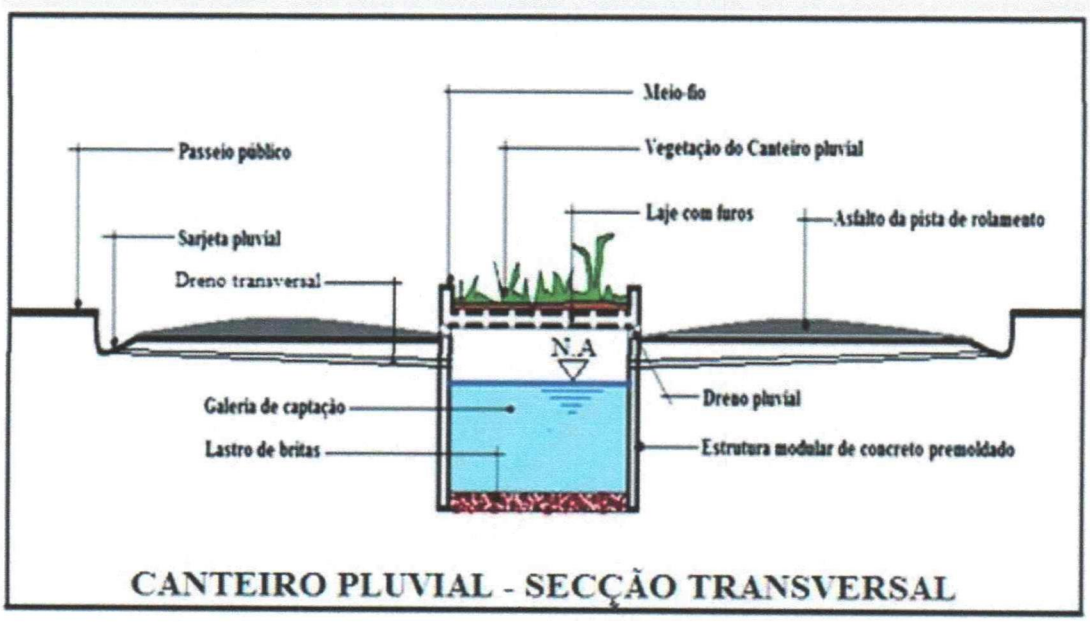
ANEXOS





Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br





CANTEIRO PLUVIAL - SECÇÃO TRANSVERSAL

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br